

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO

CNPJ: 05.012.296/0001-84

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Entidade Proponente/Tomada:				
Nome da Entidade: Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região.				
Endereço: Colonia São Pedro, sn, Mallet-PR.				
CNPJ: 05.012.296/0001-84				
Nome do Representante Legal: Jamile Rodrigues da Silva				
2. Razão de Solicitação da Transferência Voluntária.				
Objeto a ser executado: Transporte acadêmico de Mallet para Porto União, União da Vitória, Irati e Palmeira.				
Breve histórico da entidade, destacando:				
2.1 Objetivos voltados à promoção de atividades finalidades de pública e social. A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO surgiu em 2002, tendo como objetivo principal estabelecer parcerias com órgãos públicos para que o transporte acadêmico do município tivesse subsídio, pago mediante a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Associação, revestida na forma de convênio, para a disciplina de intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes. Através deste convênio o município de Mallet concederá subvenção à Associação dos Acadêmicos do Município de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), dividida em 11 (onze) parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada uma, destinada a assegurar a assistência financeira aos estudantes universitários que utilizam o transporte acadêmico de Mallet- União da Vitória/ Porto União; Mallet/Irati e Mallet/Palmeira, bem como os que não portam condições econômicas para arcarem com as respectivas despesas com o deslocamento para os referidos locais de seus cursos.				
2.2 Ter no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo no CNPJ: Início das atividades em 15/02/2002.				
2.2 Experiência prévia na realização com efetividade, do objeto de parceria ou de natureza semelhante. Termo de convênio firmado há 21 anos. Desde 2002, mais de 4420 acadêmicos foram beneficiados com este trabalho da Associação de Acadêmicos				
3. Formas de execução:				
3.1 Descrição do Objeto a ser executado:				
Transporte de Acadêmicos com partida de Mallet para os municípios de Irati, União da Vitória, Porto União e Palmeira.				
4. Descrição das metas a serem atingidas:				
PLANO DE TRABALHO				
Ação N°	Metas de execução do objeto	Meta de qualidade	Meta de quantidade	Período início fim

1	Promover o transporte acadêmico intermunicipal no período correspondente ao ano letivo de 2023. Compreendido entre os dias 23 de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano.	Transporte seguro, pontual, confortável e diário para todos os acadêmicos, atendendo as regras do Código de Trânsito Brasileiro e órgãos competentes.	210	01/02/2023 a 31/12/2023		
5. Etapas da execução do objeto:						
Ação N°	Metas de execução do objeto	Meta de qualidade	Meta de quantidade	Período início fim		
1	Transporte Acadêmico	Transporte seguro, pontual, confortável e diário para todos os acadêmicos, atendendo as regras do Código de Trânsito Brasileiro e órgãos competentes.	210	01/02/2023 a 31/12/2023		
6. Cronograma de desembolso (concedente):						
Mês 01: R\$ 0,00	Mês 02: R\$ 60.000,00	Mês 03: R\$ 60.000,00	Mês 04: R\$60.000,00	Mês 05: R\$ 60.000,00	Mês 06: R\$ 60.000,00	
Mês 07: R\$ 60.000,00	Mês 08: R\$ 60.000,00	Mês 09: R\$ 60.000,00	Mês 10: R\$60.000,00	Mês 11: R\$60.000,00	Mês 12: R\$ 60.000,00	
7. Plano de Aplicação Detalhado						
Classificação da Despesa	Descrição	Período de execução	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Transferência Bancária	Pagamento de transporte acadêmico	Mensalmente	11	Repasse	R\$ 60.000,00	R\$ 660.000,00
Valor total		R\$ 660.000,00				
8. Prestação de Contas						
Forma		Periodicidade				
Registro das prestações de contas parciais bimestrais e anuais, e final, por meio do preenchimento do Sistema Integrado de Transferências (S.I.T.) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo os normativos deste.		Os dados e documentos serão lançados no Sistema SIT do TCE-PR concomitante a execução dos atos e fatos da transferência que os geraram. Bem como até 30(trinta) dias após: - O final de cada bimestre será realizada a prestação de contas parcial bimestral; - O final de cada exercício financeiro será realizada a prestação de contas parcial anual; - O final da execução ou término da vigência da parceria.				
Prestação de Contas Parcial no protocolo central do município, contendo os documentos que consta o artigo 76 do Decreto		Até 30(trinta) dias após o final de cada exercício financeiro.				
Prestação de Contas Final no protocolo central do município, contendo documentos que consta o artigo 76 do Decreto		Até 30(trinta) dias após o término da execução ou final da vigência da parceria. Dos dois, o que ocorrer primeiro.				
Declaramos solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 442/2016, Resolução 28/2011 e instrução normativa 61/2011 do TCE-PR.						

Mallet, 17 de janeiro de 2023

Samir Rodrigues do Sales
Representante Legal
De acordo e aprovado

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal de Mallet

[Handwritten Signature]
Procuradoria Jurídica

[Handwritten Signature]
Secretário Municipal de xxxxxx

[Handwritten Signature]
Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

[Handwritten Signature]
Membro da Comissão de Seleção